

Coluna do cidadão

O preço de um bebê

Margareth Zanardini

A notícia de que pessoas "adquirem" recém-natos dando em troca de cestas básicas, material de construção e outros benefícios materiais aos pais biológicos devem nos levar a um questionamento. Por que fazem isso? Onde está a falha do sistema de adoção?

Quando alguém deseja tanto um filho a ponto de expor-se a responder criminalmente por este ato, já passou, com certeza, por vários estágios na busca desta criança. Já deve ter sofrido as desilusões das tentativas das chamadas "reproduções assistidas". Médicos que se especializam em obter as fertilizações "in vitro", e atos congêneres, práticas extremamente caras para a maioria da população, em que cada tentativa tem um máximo de 25% de probabilidade de sucesso. Práticas nas quais é comum que o médico até chegue a sugerir seja utilizado material biológico de outras pessoas, como algo "corriqueiro". Anos de espera e tentativas.

Embora haja campanhas pela adoção legal, um dos pontos que parece dificultar a procura dos casais por este caminho correto é o de que, se o casal tem alguém que lhe propõe a entregar o bebê caso o juizado disso tenha conhecimento não dá garantias às partes de que sejam estas a ficarem com a criança, recolhem-na e isto (a criança longe do afeto da família natural ou substituta nas primeiras semanas de vida) já é comprovado traz problemas emocionais de várias ordens. O juizado tem suas razões para retirar a criança porque busca sua segurança. Além disso a maioria das pessoas quer um recém-nascido para vivenciar todas as fases de desenvolvi-

mento da criança, especialmente as primeiras semanas, pois é possível até a mãe adotiva utilizar-se de medicamentos para poder amamentar, e não existem tantas nesta fase para adoção.

Com estes fatores as pessoas acabam por delinquir sem a maioria sem sequer saber que estão cometendo um crime.

Diz o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 238 que é crime punível com reclusão de um a quatro anos "prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa: nas mesmas penas quem oferece ou efetiva paga ou recompensa"

“A lei parece não ter força suficiente para impedir a busca de dar amor”

Mesmo com esta lei o que fazem, muitas vezes, as pessoas?

A adoção à brasileira:

Com o conhecido "jeitinho" nacional, as pessoas, mesmo quando não pagam pelos filhos adotivos, ganhando-os "ou encontrando-os, simplesmente vão ao Registro Civil e cometem outro crime, afirmando serem seus e que "nasceram em casa"

Ocorre que isso também é previsto pelo Código Penal que no artigo 242 dispõe ser delito punível com reclusão de dois a seis anos "dar parto alheio como próprio, registrar como seu o filho de outrem...". É bem verdade que se o crime é praticado por reconhecida nobreza o juiz pode até deixar de aplicar a pena. Como esta nobreza é entendida como altruísmo ou generosidade... De qualquer forma

tais pais podem ser processados.

Fato é que pessoas que desejam um filho ainda que não biológico parecem fazer de tudo, desde tratamentos invasivos e de preços extorsivos até exporem-se a uma ação criminal por pagarem pelo bebê ou o registrarem indevidamente.

A lei parece não ter força suficiente para impedir que o a busca de dar amor a uma criança supere o temor da represália.

Assim, talvez fosse o caso de ser repensada a forma de adoção permitindo-se que casais que vão ao juizado já com a mãe abrindo mão da guarda tivessem direito a ela sem que fosse recolhida pois se já instalada a relação afetiva, nenhum casal a entregará para que o juizado faça suas pesquisas. O maior interesse da criança parece ser o de encontrar os pais mais amorosos possíveis, ainda que não-biológicos.

Há poucos dias um casal sofreu o trauma da separação da filha adotiva que foi levada pela biológica. A notícia demonstra bem que as pessoas sequer tem noção do chamado "arcabouço jurídico" que rege a matéria e que o que prepondera é a força do afeto, devendo prevalecer esta relação e o bem-estar da criança sobre a meramente biológica.

Fica aqui a colaboração desta coluna para tentarmos dar aos nossos cidadãos uma melhor qualidade de vida e aos pais que desejam adotar o conhecimento de que se não o fizerem legalmente podem pagar um alto preço por seu ato respondendo até a um processo criminal ou tendo que lidar na Justiça pela posse do filho arduamente buscado.